



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.219/19

DE 17 DE JUNHO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Dia da Revolução Constitucionalista é comemorado anualmente em **9 de julho** e considerado feriado estadual em São Paulo. Também conhecido por Dia da Revolução e do Soldado Constitucionalista, esta data é uma homenagem ao movimento contra ditadura de Getúlio Vargas, realizado em 1932 pelos paulistas.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECRETA

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 8 DE JULHO DE 2.019.


Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas à "**REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA**", não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 8 de julho de 2.019.

Parágrafo Único – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 17 de junho de 2.019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

*Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito*